

| 食品中重金屬 污染物 | 食品種類 | 最高限量 ¹ | 單位 | Metal pesa- do conta- minante presente em géneros alimentícios | Tipo de género alimentício | Limite máximo ¹ | Unidade |
|---------------|--|-------------------|-------|---|--|-------------------------------|---------|
| 汞 | 天然礦泉水 | 總汞0.001 | mg/L | Mercúrio | Água mineral natu- ral | Mercúrio total 0.001 | mg/L |
| | 罐裝嬰幼兒輔助 食品 | 總汞0.02 | mg/kg | | Suplementos alimen- tares enlatados para lactantes e crianças jovens | Mercúrio total 0.02 | mg/kg |
| 錫 | 罐裝食品(罐裝飲 料、罐裝嬰幼兒配 方食品、罐裝嬰幼 兒輔助食品除外) | 250 | mg/kg | Estanho | Alimentos enlatados (excepto bebidas enlatadas, prepara- dos enlatados para lactentes e crianças jovens e suplementos alimentares enla- tados destinados a lactentes e crianças jovens) | 250 | mg/kg |
| | 罐裝飲料 | 150 | mg/kg | | Bebidas enlatadas | 150 | mg/kg |
| | 罐裝嬰幼兒配方食 品、罐裝嬰幼兒輔 助食品 | 50 | mg/kg | | Preparados enlatados para lactentes e crianças jovens e suplementos alimen- tares enlatados des- tinados a lactentes e crianças jovens | 50 | mg/kg |

註：¹ 乾製食品及濃縮食品中重金屬污染物最高限量以相應食品原料脫水率或濃縮率折算，但本行政法規中另有規定者除外；另外，食品中砷、鎘、鉛、汞和錫的最高限量分別以As、Cd、Pb、Hg和Sn計。

² 不適用於蕎麥、蒼白莖藜及藜麥。

Notas: ¹ Salvo disposição em contrário do presente regulamento administrativo, os limites máximos de metais pesados contaminantes presentes em géneros alimentícios secos ou concentrados são determinados com base na taxa de desidratação ou de concentração das respectivas matérias-primas. Além disso, os limites máximos de arsénico, cádmio, chumbo, mercúrio e estanho presentes em géneros alimentícios são determinados, respectivamente, por As, Cd, Pb, Hg e Sn.

² Não se aplica ao trigo sarraceno, *Chenopodium pallidicaule* e quinoa.

第97/2018號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一八年九月四至五日行政長官休假期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一八年八月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 97/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, por motivo de férias, de 4 a 5 de Setembro de 2018, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

31 de Agosto de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.